



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 035/2006

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Caiana, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica autorizado abertura mediante decreto de **Crédito Especial**, no valor de R\$ 7.800,00 ( sete mil e oitocentos ), Conforme descrição abaixo:

2. - Poder Executivo do Município de Caiana

03.01.- Fundo Municipal de Saúde do Município de Caiana

03.01.10 Saúde

03.01.10.301. -Atenção Básica

03.01.10.301.081 - Assistência Médica

03.01.10.301.081.1.0620 -Aquisição de Terreno para Construção da Sede de PSF.

03.01.10.301.081.1.0620 - 44.90.61-00 - Aquisição de Imóveis 7.800,00

**Art. 2°** - Para cumprimento do estabelecido do art. 1°, fica anulado dotação do orçamento vigente, a saber :

2. - Poder Executivo do Município de Caiana

03.01.- Fundo Municipal de Saúde

03.01.081- Assitência Médica

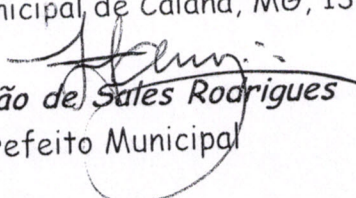
03.01.081.10.301.1.034 - Aquisição de Mov. Equip. e Mat. Per. Atenção Básica

4.4.90.52.02 -Aquisição de Mat. Permanente de Domínio Patrimonial- 7.800,00

**Art. 3°** - Fica ainda, autorizado a adquirir de herdeiros de Jair Zanirati uma área de Terreno medindo 525,00 M2, com frente para rua Projetada, confrontando pelos lados direito e esquerdo e fundos com herdeiros de Jair Zanirate, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais ).

**Art. 4°** - Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG, 13 de fevereiro de 2006.

  
Sebastião de Sales Rodrigues  
Prefeito Municipal